PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Folha
Data: 07/08/20 Pág.: 2
Edição nº: 1345
Visto: Fernanda

LEI N.º 1370/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**		
09.002	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
09.002.10.301.0014.2.083	**Manutenção do Programa APSUS**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	(Fonte 31317 Incentivo Estadual do PSF – Exercício Atual)	90.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**		
09.002	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
09.002.10.301.0014.2.110	**Manutenção do Programa Estadual Saude Bucal**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	(Fonte 337 TRANSFERÊNCIAS SESA PR SAÚDE BUCAL – Exercício Atual)	10.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2020 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2020.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

04	**SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS**		
04.001	**GABINETE DO DIRETOR**		
04.001.04.123.0019.1.005	**Amortização e Encargos da Dívida Contratada**		
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	(Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente)	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 05 de agosto de 2020.

Julio Cezar Frare
Prefeito Municipal